

de um prédio para a instalação do Posto Policial local, a saber:

— um terreno com área total de 592,64 metros quadrados (quinhentos e noventa e dois mts e sessenta e quatro centímetros quadrados), confrontando pela frente, numa extensão de 12,80 metros com a rua Sete de Setembro; do lado direito, numa extensão de 46,30 metros com Luriz e Elisa Salvador; nos fundos, numa extensão de 12,80 metros com Paulino Martins e outros; e, finalmente do lado esquerdo, numa extensão de 46,30 metros com Antônio Groppe.

Artigo 2.o — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

A. Almeida Junior

Antônio Cintra Gordinho

Christian Altenfelder Silva

Francisco Morato

Cassio Vidigal

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 9 de fevereiro de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N.º 15.651, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1946

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

considerando que, mantendo o regime de remuneração para os Procuradores Fiscais do Estado, o artigo 6.o do Decreto-lei n.º 13.828, de 24 de janeiro de 1944, limitou a parte variável ao montante da média apurada no exercício de 1943;

considerando que vêm sendo revistos ultimamente os vencimentos do funcionalismo, inclusive dos que exercem funções não burocráticas, afim de reajustá-los às condições atuais do custo da vida;

considerando que, para ser alcançado, no caso em apreço, esse objetivo, deve ser abolida a limitação, que não se coaduna, aliás, com o sistema de remuneração;

considerando que essa forma de remuneração, prevista para os encarregados da defesa judicial dos interesses fiscais, está de acordo com a natureza dessas funções, atende ao interesse do erário público e é tradicional na legislação do país;

considerando que, para fazer face às despesas da cobrança judicial da Dívida Ativa, o Estado arrecada acréscimos e multas que cobrem folgadamente o custeio desse serviço e de outros a cargo dos Procuradores Fiscais,

#### DECRETA:

Artigo 1.o — Fica extinto o limite, baseado na média apurada no exercício de 1943, estabelecido pelo artigo 6.o do Decreto-lei n.º 13.828, de 24 de janeiro de 1944.

Artigo 2.o — Fica derogado o artigo 8.o do L. VI do Código de Impostos e Taxas, bem como o artigo 7.o do decreto 9.555, de 22 de setembro de 1938.

Artigo 3.o — Este decreto-lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES  
Francisco Morato  
Cassio Vidigal  
Christian Altenfelder Silva  
Antônio Cintra Gordinho  
A. Almeida Junior  
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho  
Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 9 de fevereiro de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1946

Autorizando, de acordo com o artigo 41, § único, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o senhor Durval da Costa Alves Ribeiro, engenheiro, padrão "L", efetivo, lotado na Divisão de Engenharia Rural subordinada à Diretoria Geral, tenha exercício no Departamento da Produção Industrial, para ali prestar serviços pertinentes ao seu cargo, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 1.o de janeiro último a 31 de dezembro vindouro, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de cargo.

# SECRETARIA DA INTERVENTORIA

O SECRETÁRIO DA INTERVENTORIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e atendendo ao que lhe requereu Joaquim Fernandes da Silva, servente, padrão "E", do QG-PS-II, lotado no Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, do Departamento de Saúde do Estado, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, atualmente servindo junto à Secretaria da Interventoria,

RESOLVE, à vista do laudo de inspeção de saúde a que se submeteu aquele funcionário, conceder-lhe 20 dias (vinte) de licença, para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 144, n.º I, combinado com o art. 155, letra "a", do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, a contar de 8 do corrente.

Secretaria da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 1946.

Edgard Baptista Pereira

Apostilas assinadas pelo Secretário da Interventoria, em 12 do corrente:

No título que efetuou Risoleta Pereira no cargo de telefonista, padrão numérico 7 (sete), do Quadro Provisório criado pelo Decreto-lei n.º 17.297/45, lotado na Secretaria da Interventoria: "É feita a presente apostila, para o fim de declarar que a interessada exerce o cargo de Telefonista, padrão numérico 6 Cr\$ 500,00, e não como consta acima";

no título que efetuou Hildebrando Cardoso no cargo de mecânico, padrão numérico 7, do Quadro Provisório criado pelo Decreto-lei n.º 17.297/45, lotado na Secretaria da Interventoria: "É feita a presente apostila, para o

fim de declarar que o interessado exerce o cargo de Mecânico-Auxiliar, padrão numérico 7 e não como consta acima".

Processos despachados pelo Secretário da Interventoria, em 13 do corrente:

De Euclides Pereira e outros, moradores da Vila do Brejo Alegre, município de Coroados. Reclamam contra a empresa concessionária da linha de ônibus São José do Rio Preto-Aragatuba. (SI. 6.218/45): "Em face das informações, arquive-se, de ordem do sr. Interventor";

de Manoel Pereira Mello e outros, de Fernandópolis. Solicitam a construção de um novo cemitério naquela localidade. (SI. 660/46): "O assunto está sendo resolvido, satisfatoriamente, pela Prefeitura local. Arquive-se, de ordem do senhor Interventor";

da Secretaria da Justiça. Transmite processo em que Leny Pacheco e Silva, auxiliar de ensino do Serviço Social dos Menores, solicita dispensa da função. (SI. 713/46): "De ordem do senhor Interventor, ao D.S.P., para o expediente de dispensa a pedido";

de Rosalina de Faria Votta Vita, adjunta do grupo escolar Cel. Olímpio Gonçalves dos Reis, em Socorro. Recorre de ato do Secretário da Educação que lhe indeferiu pedido de aposentadoria. (SI. 677/46): "De ordem do senhor Interventor, arquive-se, por infringência do disposto na letra "b", item I, do art. 219, do Estatuto";

de Antonio Furia, Assistente-Químico, do Instituto Geográfico e Geológico. Solicita "vista" em processo em que figura como interessado. (SI. 1.394/45): "Dê-se vista".

dos Santos — Nelson Siqueira Franco — Oscar da Silva Barata — Otávio Galli — Sebastião Silva Barreto — Silvio do Amaral — Valdemar Pontes.

A D-13 — rel. 91 — João José de Faria Cardoso — Mario de Lucena.

Ao Serviço de Pessoal Extra-numerário — rel. 92 — Almeirinhas A. Pereira da Silva — Aníbal de Almeida Salles — Ayres Nery — Armando Brandão Pinto — Benedito Chaves — Caetano Santana — Paula Netto — Carmen Maria Sette — Cassio da Rocha Mattos — Getulino Pereira dos Santos — Clovis Pacheco — Edgard Ibitinga — Ednan Mariano Leme da Costa — Elmano de Oliveira Santos — Ernesto Richter — Francisco Novais Banitz — Geraldo Adeliz — João Pontes de Moraes — José Adelino Simões de Carvalho.

— José Patrocínio de Almeida — José de Souza Cavalcanti Filho — Julieta Winche — Laurindo Andreazza — Lia Silva Simões — Luciano Gualberto Junior — Luicio Arthur Pereira — Luiz Martini — Luiz Rangel de Freitas — Mario de Oliveira Parada — Miguel Mafulde — Nelson Cândido Motta — Octacilio Camargo Faver — Oswaldo Mesa Campos — Paulo Alves do Amparo — Paulo Flavio de Azevedo Marques — Pedro Roque Forin — Renato Eduardo Nico — Rossini Camargo Guarneri — Tácito Camargo — Thiriso de Almeida Prado — Walter Tung — Wilson Fry — Vladimir de Assis Carvalho.

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

No requerimento de d. Hercília Meirelles de Azevedo, solicitando novo exame médico para efeito de ingresso no Serviço Público, deu o Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, o seguinte despacho:

Submeta-se a recorrente a novo exame médico, no dia 18 (dezoito) do corrente mês, às 10 (dez) horas, na sede do Serviço Médico do D. S. P., à Alameda Barão do Rio Branco, nº. 393, perante junta médica constituída dos seguintes especialistas:

— Dr. Horácio de Mello, especialista em cardiologia;

— Prof. dr. Fernando de Oliveira Bastos, especialista em psiquiatria;

— Drs. Hélio Cunha Lobo e Eugenio Maris de Oliveira Neto, especialistas do Serviço Médico do D. S. P.

Essa junta médica funcionará sob a presidência do dr. Mario A. Pernambuco, chefe do Serviço Médico do D. S. P.

15, 16 e 17

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EXPEDIENTE

Provas de habilitação para efetivação em cargo de Assistente de Administração do D.S.P., nos termos do artigo 3.o do decreto-lei n.º 15.400, de 27 de dezembro de 1945:

PONTARIA

O Dr. André Dreyfus, Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, de acordo com o que dispõe o § 2.o do artigo 43 do Regulamento baixado com o decreto-lei n.º 12.511, de 21 de janeiro de 1942, do Governo do Estado de São Paulo, resolve, nomear a sra. Rosiris Maria Andreucci, bacharel pela Escola de Pedagogia desta Faculdade, para exercer pelo prazo de 1 (um) ano, o cargo de assistente extranumerário da cadeira de Literatura Portuguesa deste Instituto Universitário, sem direito a quaisquer vencimentos, como determina o referido artigo.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, 8 de fevereiro de 1946.

(a.) André Dreyfus, Diretor.

D. Guiomar Carvalho Franco, Departamento do Serviço Público, em 11 de fevereiro de 1946. — (a) José Reis, Diretor Geral.

12, 13 e 14

Prova de habilitação para efetivação em cargo de Auxiliar de Administração do D.S.P., nos termos do artigo 3.o do decreto-lei n.º 15.400, de 27 de dezembro de 1945.

PONTARIA

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, atendendo ao

que lhe foi representado pelo sr. Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento e de conformidade com os artigos 23, parágrafo único, 30 e 31 das Normas Gerais de Concursos, resolve designar as pessoas abaixo mencionadas para integrarem as Comissões Técnicas que deverão funcionar nas seguintes provas de habilitação para efetivação em cargo de Assistente de Administração do D.S.P., nos termos do artigo 3.o do decreto-lei n.º 15.400, de 27 de dezembro de 1945:

P.H. n. 3 — Assistente de Material:

Prof. Eugénia Moraes de Andrade.

Dr. Olympic Carr Ribeiro. Dr. Mário Lopes Leão.

P.H. n. 1 — Assistente de Seleção e Aperfeiçoamento:

Prof. Eugenia Moraes de Andrade.

Prof. Alberto Conte. Prof. Raul de Moraes.

P.H. n. 2 — Assistente de Pessoal:

Prof. Raul de Moraes.

Dr. Oswaldo Muller da Silva.

Dr. Oscavo de Paula e Silva.

P.H. n. 4 — Assistente de Orçamento:

Dr. Hirondel Simões Luders.

Dr. Francisco Toledo Duarte.

Dr. Oscavo de Paula e Silva.

P.H. n. 5 — Assistente de Organização e Administração de Bibliotecas:

Prof. Eugenia Moraes de Andrade.

D. Odúlia de Souza Gabbi Xavier Leite.

13, 14 e 15

# Universidade de São Paulo

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

##### PONTARIA

O Dr. André Dreyfus, Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, de acordo com o que dispõe o § 2.o do artigo 43 do Regulamento baixado com o decreto-lei n.º 12.511, de 21 de janeiro de 1942, do Governo do Estado de São Paulo, resolve, nomear a sra. Rosiris Maria Andreucci, bacharel pela Escola de Pedagogia desta Faculdade, para exercer pelo prazo de 1 (um) ano, o cargo de assistente extranumerário da cadeira de Literatura Portuguesa deste Instituto Universitário, sem direito a quaisquer vencimentos, como determina o referido artigo.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, 8 de fevereiro de 1946.

(a.) André Dreyfus, Diretor.

REITORIA

APOSTILAS DE 9-2-46

No título do sr. Pery de Souza, Terceiro Auxiliar Técnico — Padrão E, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras para declarar que nos termos do art. 14 do decreto-lei 14.651 de 10-4-45, faz jus a 70% t.i.

Notítulo de d. Maria Stella de Castro Guimarães, Terceira Auxiliar técnica — Padrão E — lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras para declarar que nos termos do art. 14 do decreto-lei 14.651 de 10-4-45, faz jus a 70% t.i.

No título de d. Lydia Rinaldi, auxiliar de administração, padrão numérico 11, do Quadro Provisório, lotada no D. S. P.

Lidia Rinaldi, auxiliar de administração, padrão numérico 11, do Quadro Provisório, lotada no D. S. P.

Francisca Moreira de Camargo, escriturária, classe E, da PP. III, do Q. G., lotada na Junta Commercial do Estado da Secretaria da Justiça, à disposição do D.S.P.;

</div